



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 008/2010-CJCI

Belém, 18 de janeiro de 2010.

Processo n.º 2010.7.000312-9

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.^a, cópia do Ofício nº. 4550/2009/GGRE/DIOPÉ/ANS, oriundo da Agência Nacional de Saúde Suplementar, para que dê ciência ao Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca, sobre a **indisponibilidade dos bens** das pessoas mencionadas no referido expediente, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Atenciosamente,


Des.ª **MARIA RITA LIMA XAVIER**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

NO. PROCESSO: 2010.7.000312-9

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 14/01/2010

CLASSE.....: INDISPONIBILIDADE DE BENS

Gerência/Diretoria: GGRE/DIOPE

Protocolo nº 33902223603200910

Data: 29/12/2009 Hora:

Assinatura: 

Partes:

ENVOLVIDO - MARCIA KUTWAK

ENVOLVIDO - ALESSANDRA KUTWAK HERSENHAUT

REQUERENTE - ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ

ORGÃO - AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR

Ofício nº 4550/2009/GGRE/DIOPE/ANS

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2009

À

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso nº 3089 - Souza
66613-710- Belém - PA

Assunto: **Indisponibilidade de Bens**

Registro nº: 353019

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a)

Nos termos da Resolução Operacional - RO 734, de 10/11/2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 13/11/2009, Seção 1, foi instaurado o regime de Direção Fiscal na **PROCLIN ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA**, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.856.379/0001-07 e registro nº 35301-9 junto à ANS, localizada na AV. RIO BRANCO, nº. 185,CENTRO, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-007, tendo sido nomeado Diretora-Fiscal JACKILENE DE FÁTIMA PARADELO TEIXEIRA, conforme Portaria 3365, de 10/11/2009 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 13/11/2009, Seção2.

O Regime de Direção Fiscal das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde encontra-se regulado pela Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001.

Dessa forma e à vista do disposto no art. 24-A da referida Lei, comunicamos a V.Sa., para o obséquio da adoção das providências no âmbito de sua competência, para inclusão dos administradores a seguir elencados e qualificados que integraram, nos últimos doze meses, a Administração dessa operadora estando, consequentemente, com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, de qualquer forma, direta ou indireta, aliena-los ou vende-los.

ALESSANDRA KUTWAK HERSENHAUT, BRASILEIRA, CASADA, TÉCNICA EM PRÓTESE DENTÁRIA, CPF 068.985.047-62, portador da identidade nº 302168-8 CRO-TPD; e

MÁRCIA KUTWAK, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DENTISTA, CPF 000.921.457-79, portador da identidade nº 1.17498-3CRO.

Solicitamos, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverão constar o número deste ofício e o número do processo em epígrafe.

Finalmente, requeremos que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

Atenciosamente,

ERALDO DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ
Gerente Geral de Regimes Especiais



40

ISSN 1677-7042

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO N° 732,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

Propõe-se a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Clínica Odontológica São José Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN N° 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei N° 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória N° 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 29 de outubro de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo n° 33902.210443/2008-68, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Clínica Odontológica São José Ltda, registro ANS N° 40749-6, inserido no CNPJ sob o n° 01.809.139/0001-43.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO N° 733,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

Propõe-se a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Odontoplan Odontologia Clínica S/C Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN N° 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei N° 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória N° 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 29 de outubro de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo n° 33902.210443/2008-68, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Odontoplan Odontologia Clínica S/C Ltda, registro ANS N° 40430-6, inserido no CNPJ sob o n° 51.894.483/0001-16.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO N° 734,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

Propõe-se a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Prochit Assistência Odontológica Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN N° 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei N° 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória N° 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 29 de outubro de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo n° 33902.134172/2007-56, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Prochit Assistência Odontológica Ltda, registro ANS N° 35301-9, inserido no CNPJ sob o n° 01.856.179/0001-07.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00912009111300040.

Diário Oficial da União - Seção 1

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO N° 735,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

Diante sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Unimed Unimed Cooperativa de Trabalho Médico Ltda.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa RN N° 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei N° 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória N° 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 29 de outubro de 2009, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo n° 33902.167272/2008-27, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, da art. 82, da RN 197 de 16 de julho de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Clínica Odontológica São José Ltda, registro ANS N° 40749-6, inserido no CNPJ sob o n° 01.809.139/0001-43.

Art. 2º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO N° 736,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

Propõe-se a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Odontoplan Odontologia Clínica S/C Ltda.

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 19 da Lei N° 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação pelo Circuito Deliberativo N° 1369, de 17 de outubro de 2009, julgou o seguinte processo administrativo:

Prat. ANS N° : 33902.216549-2003-61
Operadora: Sul América Companhia de Seguro Saúde
Reg. ANS N° : 006-246
Beneficiário: R.H.L.O.C.

Decisão: Aprovado por unanimidade o voto da DHDSS em relatoria, pelo não conhecimento do recurso por quanto inadmissível, mantendo a decisão da DPRO em primeira instância, que julgou procedente a alegação de doença e lesão preexistente, por entender caracterizada a fraude do usuário no preenchimento de sua declaração de saúde.

Os autos do processo em epígrafe encontra-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

BSPACHOS DO DIRETOR

O Diretor responsável pela Diretoria de Desenvolvimento Setorial, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 28, da Resolução Normativa nº 4, de 19 de abril de 2002, em cumprimento ao parágrafo único, do art.6º da Instrução Normativa -IN nº 4 ADIDES, de 06 de junho de 2002, torna público o DEFERIMENTO, no mês de outubro de 2009, do parcelamento de débitos abaixo especificado:

CNPJ	IPPF	Nº de Parcelas	Valor Parcelado	Natureza do Débito
0168528/0001-79	1098356	3	R\$ 13.401,15	Resgate ao SUS

Encontra-se disponível na internet, no endereço www.ans.gov.br, o demonstrativo do parcelamento deferido.

O Diretor responsável pela Diretoria de Desenvolvimento Setorial, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 28, da Resolução Normativa nº 4, de 19 de abril de 2002, em cumprimento ao parágrafo único, do art.6º da Instrução Normativa -IN nº 4 ADIDES, de 06 de junho de 2002, torna público o INDEFERIMENTO, no mês de outubro de 2009, do parcelamento de débitos abaixo especificado:

CNPJ	IPPF	Nº de Parcelas	Valor Parcelado	Natureza do Débito
0168528/0001-83	1098356	24	R\$ 25.856,59	Resgate ao SUS

Encontra-se disponível na internet, no endereço www.ans.gov.br o demonstrativo do parcelamento indeferido.

MARCELO LIMA NEVES - CANTINHO

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO REGULATÓRIA

DECISÃO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

(A) Gerente Geral de Fiscalização Regulatória, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria N° 3, de 04/07/2007, publicada no DO de 11/07/2007, seção 2, fl. 24, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 65, III, §3º da Resolução Normativa - RN N° 81/2004, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V e/c art. 25, todos de RN N° 48, de 19/09/2003, alterada pela RN N° 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência as Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



52

ISSN 1677-7050

Diário Oficial da União - Seção 2

Nº 217, sexta-feira, 13 de novembro de 2009

Nº 256 - Alterar a portaria nº INAMPS - 519-003/07619, de 10.12.91, publicada no DOU nº 252 de 30.12.91, que concedeu aposentadoria com proventos proporcionais correspondentes a 25/30(vinte e cinco, trinta avos), a servidora ANTONELLA DI MELLO GOTTERI-D, matrícula nº 053.574-8, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe S, padrão NI-III, para fazer constar que seus proventos passam a ser equivalentes a 27/30(vinte e sete, trinta avos), com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal 88, e artigo 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8112/90, com 13º(aforez por cento), de adicional por tempo de serviço, e demais vantagens adquiridas.

A CHIEFE DA DIVISÃO DE CONVÉNIOS E GESTÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM SANTA CATARINA, usando da atribuição que lhe confere a PORTARIA MS-SAÚDE-GRH nº 1040, de 30.10.09, publicado no DOU nº 209, de 03.11.09, e com base na Orientação Normativa - SRH/MPOG nº 67, de 20.11.07, em consonância com o Acordo nº 2008/2006 - TCI - Plenário, e face à constatação no processo nº 25001.019295/2009-58, tendo juntado o processo nº 25001.036800/2007/64, resolve:

Nº 257 - Alterar a PTMS-FRER/DAPIN-Nº 234 de 20.08.96, publicada no DOU nº 177 de 11.09.96, na parte que concedeu aposentadoria com proventos equivalentes a 25/30(vinte e cinco, trinta avos), a servidora ELIANE CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº 0643733, no cargo de Terapeuta Ocupacional, classe S, padrão NI-III, para fazer constar que seus proventos passam a ser calculados na proporcionalidade de 26/30(vinte e seis, trinta avos), com 20%(vinte por cento), de adicional por tempo de serviço, e demais vantagens adquiridas.

REGISTRO MÍTICO DE SIRINHA NOGUEIRA

NUCLEO ESTADUAL EM SERGIPE DIVISÃO DE CONVÉNIOS E GESTÃO

BENEFICIAÇÃO

No DOU nº 216, de 12.11.2009, Seção 2, pag. 38, referente ao servidor Ivo Vieira da Silva, na identificação, onde se lê: Portaria nº 164, de 10 de novembro 2009, leia-se: Portaria nº 166, de 10 de novembro 2009

(p/c) oejr.

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

PORTARIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.363 - Art. 1º - Fica nomeada o Sr. Odacir Pereira da Silva, registro de identidade nº 612.611-1-SSP-PR, para exercer a função de Diretor-fiscal na operadora Clínica Odontológica São José Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.139/0003-42.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.364 - Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Daniela Tsuda Carneiro, registro de identidade nº 23.289.830-7-SSP-SP, para exercer a função de Diretor-fiscal na operadora Odontoplatan Odontologia Planejada S/C Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 51.894.483-0001-56.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.365 - Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Jackeline de Fátima Paradelo Teixeira, registro de identidade nº MGA-505.781-SSP/MG, para exercer a função de Diretor-fiscal na operadora Proclín Assistência Odontológica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.856.379/0001-07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0892260911300052.

Nº 3.366 - Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Maria Roncide Lopes do Nascimento, registro de identidade nº 323807-SSP-RO, para exercer a função de Diretora-fiscal na operadora Unimed de Rondônia Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ sob o nº 05.657.234-0001-20.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 93, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO INTERNO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 2530, publicada no D.O.U. nº 19 de março de 2008, seção 2, II, 29, pelo Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde - ANS, e tendo em vista o disposto no art. 11, inciso VI e o art. 41 § único do regulamento aprovado pelo decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Tornar sem efeito a designação dos servidores adianta-remarcionados, para o exercício das atividades de fiscalização das Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde, em todo o território nacional, nomeados através da portaria nº 86 de 01 de julho de 2009.

Matrícula SIAPF	Nome	UF
1528336	ALESSANDRA BLAIROZ M. J. DE ABREU LAMBERT	RJ
2330312	DENISE JANE V. D. DE OLIVEIRA COSTA	RJ
1553648	Mauricio Corrêa Santana	RJ
3349799	SIMONE SANCHES PRETI	SP
1212221	CRISTINA NOBREDO DSO	SP
1512889	ANA KARINA CRISTOVÃO MELEGU	SP

HESIO DE ALBUQUERQUE LIMA

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

O Diretor - Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação nº 94 de janeiro de 2008 do Presidente da República, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõem o inciso III do art. 16, o inciso I e os §§ 1º e 3º do art. 54 e o inciso IV e § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando a deliberação da Diretoria Colegiada em reunião realizada em 9 de novembro de 2009, resolve autorizar o afastamento do país dos seguintes servidores:

Nº 1.428 ANA MARIA VÉKIC, matrícula SIAPF nº 1388208, com a finalidade de participar 4º Conferência das partes da Convenção de Estocolmo, a ser realizado em Tokio - Japão, no período de 13 a 21 de novembro de 2009, incluindo transito, com ônus para ANVISA. (Processo nº 23531.624158/2009-16).

Nº 1.429 JOSE UHRS GARCIA, matrícula SIAPF nº 1492732, com a finalidade de participar 4º Conferência das partes da Convenção de Estocolmo, a ser realizado em Tokio - Japão, no período de 13 a 22 de novembro de 2009, incluindo transito, com ônus para ANVISA. (Processo nº 23531.624158/2009-14).

Nº 1.430 MARIA FERNANDA REIS E SILVA THFES, matrícula SIAPF nº 1491429, com a finalidade de discutir sobre procedimentos envolvendo estudos clínicos de vacinas, a ser realizada em Havana - Cuba, no período de 22 a 27 de novembro de 2009, incluindo transito, passagens com ônus para ANVISA e diária com ônus para OMS. (Processo nº 23531.639049/2009-11).

DIR. DE RAIMUNDO DE ALBUQUERQUE

EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA

PORTARIA Nº 62, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA-HEMOBRAS, no uso da competência que lhe confere o art. 20, inciso I, II e X, do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 5.402, de 28 de março de 2005, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial de Licitação da HEMOBRAS para a realização de Convite, do tipo menor preço, com vistas à contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de conservação do canteiro de obras dos bloco B01 e B12, localizado na BR 101 em Goianá/PE, visando evitar a deterioração prematura da estrutura de fundação já executada, bem como a conservação e proteção dos materiais armazenados no referido canteiro.

Art. 2º. A Comissão Especial de Licitação será composta pelos seguintes membros:

I - Marcos Flávio Sales Duarte, CPF: 620.277.191-72 - Presidente;

II - Vítorius Araújo de Melo, CPF: 894.619.831-15 - membro;

III - César Augusto Cunha Campos, CPF: 043.663.666-22 - membro.

Art. 3º. Nas ausências legais, o Presidente da Comissão Especial de Licitação poderá ser substituído pelos membros relacionados, respectivamente, nos incisos II e III do art. 2º desta Portaria, nessa ordem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO GOMES LIMA

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009

O Presidente da Fundação Nacional de Saúde no exercício da competência que lhe confere o § 3º do artigo 3º do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 1.776 de 8/9/2003, publicada no D.O.G. de 9/9/2003, resolve:

Nº 1.360 Dispensar, a pedido, a partir de 01/10/2009, FLÁVIA DE ARAUJO FRERIIRA, CPF 259.098.356-53, do encargo de substituto eventual do Chefe do Distrito Sanitário Especial Indígena do Araguaia da Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Goiás, DAS-101.2, código 50.0394.

Nº 1.362 Dispensar MARIA ESTHER JANSEN, CPF 310.926.915-53, do encargo de substituto eventual do Coordenador de Monitoramento das Ações e Serviços do Departamento de Saúde Indígena da Fundação Nacional de Saúde, DAS-101.3, código 50.0198.

Nº 1.363 Designar LUIS HENRIQUE COSTA PITANGUI, CPF 999.646.271-49, para exercer o encargo de substituto eventual do Coordenador de Monitoramento das Ações e Serviços do Departamento de Saúde Indígena da Fundação Nacional de Saúde, DAS-101.3, código 50.0198.

Nº 1.364 Dispensar MARIA THILMA ROSA DE BRITO, CPF 225.989.012-15, da função gratificada de Chefe da Seção de Administração do Distrito Sanitário Especial Indígena de Macapá da Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Amapá, FG-1, código 50.0321.

Nº 1.365 Designar MARIA LUCINETE DO CARMO DE FREITAS, CPF 175.518.462-04, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Administração do Distrito Sanitário Especial Indígena de Macapá da Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Amapá, FG-1, código 50.0321.

Nº 1.366 Dispensar MARIA DO SOCORRO DA CRUZ TAVARES MIRANDA, CPF 156.755.722-87, do encargo de substituto eventual do Chefe da Divisão de Administração da Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Amapá, DAS-101.2, código 50.0308.

Nº 1.367 Designar MARIA CÉLIA PICANÇO FARIAS, CPF 114.326.592-00, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe da Divisão de Administração da Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Amapá, DAS-101.2, código 50.0308.

Nº 1.368 Dispensar JOSE SOUZA OLIVEIRA, CPF 044.284.042-04, da função gratificada de Chefe da Seção de Operações da Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Amapá, FG-1, código 50.0322.

Nº 1.369 Designar CLAUDIO DA SILVA BARBOSA FRERI, CPF 112.831.902-06, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Operações da Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Amapá, FG-1, código 50.0322.

Nº 1.370 Dispensar JOSE SOUZA OLIVEIRA, CPF 044.284.042-04, do encargo de substituto eventual do Chefe do Distrito Sanitário Especial Indígena de Macapá da Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Amapá, DAS-101.2, código 50.0320.

Nº 1.371 Designar RAIMUNDO FERNANDES BH/FRRI, CPF 174.326.592-20, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe do Distrito Sanitário Especial Indígena de Macapá da Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Amapá, DAS-101.2, código 50.0326.

Nº 1.372 Dispensar MARIA RITA GOMES DA SILVA, CPF 074.693.812-87, do encargo de substituto eventual do Chefe do Distrito Sanitário Especial Indígena do Leste de Roraima da Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Roraima, DAS-101.2, código 50.0679.

Nº 1.373 Designar IVANILDE SANTOS DE ANDRADE, CPF 225.085.462-91, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe do Distrito Sanitário Especial Indígena do Leste de Roraima da Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Roraima, DAS-101.2, código 50.0679.

Nº 1.374 Dispensar MARIA RITA GOMES DA SILVA, CPF 074.693.812-87, da função gratificada de Chefe da Seção de Administração do Distrito Sanitário Especial Indígena do Leste de Roraima da Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado de Roraima, FG-1, código 50.0680.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

